



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: [www.derrubadas.famurs.com.br](http://www.derrubadas.famurs.com.br)

e-mail: [yucuma@maais.com.br](mailto:yucuma@maais.com.br)

### **LEI MUNICIPAL Nº 601/2005**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de lonas plásticas para o Município de Crissiumal e dá outras providências.*

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de lonas plásticas, até o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e efetivar a doação ao município de Crissiumal/RS.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior objetiva a doação de lonas plásticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crissiumal/RS, visando minorar os estragos causados em face ao vendaval ocorrido no dia **15 de junho de 2005, em que** restaram vitimadas várias famílias daquele município.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2005.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de junho de 2005.**

  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se  
aos 28/06/2005

Elaine Mossini  
Chefe de Gabinete